ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.364, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo, no valor de Cz$ 1.297.000,00.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias da Câmara Municipal:

1.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente.....	100.000,00
-3.1.2.12	- Mat.Cons.B.Móveis e Imóveis.....	7.000,00
-3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	150.000,00
-3.1.3.20	- Serviços Diversos	55.000,00
-3.1.3.22	- Transportes	5.000,00
-3.1.4.7	- Eventuais	300.000,00
-3.1.4.19	- Viagens	580.000,00
-4.1.2.0.02	- Aq.Livros e Rev.Técnicas	100.000,00
		1.297.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução total e/ou parcial das seguintes rubricas:

1.1.1 - 3.1.1.1.1	- Ajuda de Custo e Diárias	232.000,00
- 3.1.1.1.3	- Conv.Licença Prêmio	360.000,00
- 3.1.2.3	- Comb.e Lubrificantes	70.000,00
- 3.1.2.7	- Materiais Diversos	35.000,00
- 3.1.2.16	- Mat.Limp. e Higiene	20.000,00
-3.1.3.2	- Água e Esgotos	2.000,00
		.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

1.1.1 - 3.1.3.3	- Assin.Jornais e Revistas.....	11.000,00
-3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos.....	100.000,00
- 3.1.3.18	- Serv.Limpeza e Higiene	10.000,00
- 3.1.4.1	- Custas e Emolumentos	2.000,00
- 3.1.4.5	- Desp.Peq.Pronto Pagamento....	40.000,00
- 3.1.4.13	- Semana de Sant'Ana	212.000,00
- 3.1.4.16	- Hospedagens	5.000,00
- 3.1.4.18	- Recepções e Homenggens	184.000,00
- 3.2.5.5	- U.F.M.	2.000,00
- 4.1.2.0.01	- Aquis.Máq.M.e Utensílios.....	11.000,00
- 4.1.2.0.03	- Aquisição de Veículos	1.000,00
		1.297.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner